SENTENÇA

Processo Digital n°: **0010175-77.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: MURILO RODOLFO PENTEADO LEONARDO

Executado: SILVIA ELENA BARACO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 08/09: Tendo em vista o pagamento noticiado, JULGO
 EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
 - 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
 - 3 Fica prejudicada audiência designada, libere-se da pauta.
- 4 Solicite-se a devolução, independente de cumprimento, do mandado de fl. 07.
- 5 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 6 Intime-se a exequente para providenciar a devolução do cheque, objeto da presente ação, a executada.
- 7 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 28 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA